

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA DE PORTARIAS

Nas Portarias nºs 5.216, 5.217 e 5.220 de 02 de Janeiro de 2017, publicadas no DIOEMS na Edição Nº 1265, do dia 03 de Janeiro de 2017, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 5.216, DE 02 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.217, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 5.220, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 5.216, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 5.217, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 5.220, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná,
aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.220, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Convoca servidora em gozo de férias e designa para desempenhar Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013, e artigos 58 e 125 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a servidora **MARILCE MACHADO BEDNARSKI**, Matrículas 392-1 e 807-9, para retornar ao trabalho a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O gozo das férias, previsto para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, será efetuado em data posterior, conforme a conveniência da Administração Municipal, observado o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR a partir de **02/01/2017**, a servidora **MARILCE MACHADO BEDNARSKI**, Matrículas 392-1 e 807-9, para exercer a função gratificada de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro